



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI MUNICIPAL N.º 715/2022**

*“FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE LADEIRA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE LADEIRA VERMELHA**, devidamente constituída em 2015, com inscrição no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.361.019/0001-99**, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada na comunidade Ladeira Vermelha, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**